

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2021. **DOTAÇÃO:** 02010.04.122.2005.2002

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02020.04.062.2005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02030.04.122.2005.3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02040.04.122.2005.2922 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300000 211 MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 214 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490520000 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02060.04.122.2005.2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3390300000 111 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02080.08.244.2005.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 311 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490520000 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02090.15.122.2005.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02100.13.122.2005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02110.20.122.2005.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02120.27.812.2005.3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 3390300000 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até 08/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ nº 26.995.037/0001-90- CONTRATO Nº 00022/2022 – Data do contrato: 09/02/2022 – Valor Total: R\$ 261.059,04 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:7BBC5B04**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00023/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2021. **DOTAÇÃO:** 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00.211- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2073- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00.211- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.215- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00.211- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.213- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.215- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 4.4.90.52.00.00.111- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.311- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.130-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU 02130.04.124.2005.2919- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.140-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 4.4.90.52.00.00.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 23/07/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ nº 26.995.037/0001-90 - CONTRATO Nº 00023/2022 - DATA DO CONTRATO: 09/02/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 91.991,00(NOVENTA E UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

Caaporã - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5C5CB54A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:33713502

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 10:30 horas do dia 03 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:59011622

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA TANCREDO NEVES, Nº 210 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00035/2021.

RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00091/2021 - Edivaldo Jose de Souza - Rescindido - de comum acordo entre as partes. **ASSINATURA:** 10.02.22

Caaporã - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E7B15974

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 316, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a definição dos novos valores a serem pagos aos prestadores de serviços de transporte escolar e, estabelece outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 64, VII da Lei Orgânica, e considerando adicionalmente:

A necessidade de reajuste dos preços por quilômetro rodado em virtude do acréscimo dos valores de combustíveis a nível nacional, para efeito da definição dos valores pagos pela Prefeitura Municipal na realização desses serviços por terceiros, através do Programa Municipal de Transporte Escolar;

A necessidade de adequação aos valores máximos pagos aos prestadores de serviços de transporte escolar, no mesmo patamar contratados pelos Poderes Executivos dos Municípios circunvizinhos; e,

Em decorrência de que o último reajuste pertinente foi formalizado por meio do Decreto nº 297, de 20 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores máximos para contratação de veículos destinados ao serviço de transporte escolar no município de Cabaceiras, de acordo com o critério do valor destinado de 1 (um) quilômetro rodado, conforme abaixo elencado:

- I** - Ônibus: R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos);
- II** - Micro-Ônibus: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos);
- III** - Caminhonete, Veraneio e/ou veículo similar: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); e,
- IV** - Veículo tipo passeio c/ capacidade de transportar 4 (quatro) passageiros: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Art. 2º Os veículos bem como seus condutores, deverão apresentar a documentação exigida para celebração do Contrato, devidamente legalizada e atualizada.

Parágrafo único. A documentação de que trata esse Artigo, quando a contratação for realizada com Pessoa Física, serão exigidos os seguintes documentos:

- I** - documentos do veículo devidamente legalizado e em dia;
- II** - documentos do condutor do veículo: carteira de habilitação com a correspondente classificação para o veículo atualizada, RG e CPF;
- III** - Alvará;

- IV** - comprovante de situação cadastral no CPF;
- V** - comprovante de residência;
- VI** - certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Municipal, onde possa identificar o CPF do participante, dentro do prazo de validade; e,
- VII** - prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 297, de 20 de setembro de 2021, que aborda sobre o tema pertinente.

Cabaceiras, 14 de fevereiro de 2022.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5A293A96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 376.755,00; POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 125.585,00.

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:25C0303D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos próprios, FUNDEB 40%, FMS, FNAS, PNAT e de convênios consignados no orçamento vigente: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e demais secretarias municipais. 3390.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até 14/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 01101/2022 - 14.02.22 - POSTO

CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 125.585,00; CT Nº 01102/2022 - 14.02.22 - HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 376.755,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:28429CD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL BOLSA UNIVERSITÁRIA (RETIFICADO)

EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**, conforme as seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituído pela Lei Municipal nº 1.004, de 21 de maio de 2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em cursos presenciais, em instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, pública ou privada na condição de bolsista integral, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário, tendo como finalidade propiciar ao estudante universitário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA), composta paritariamente por entes do governo e da sociedade civil, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento do **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**.

2. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital, e receber o benefício ofertado pelo **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA** os estudantes que comprovem:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, devendo a instituição ser pública, ou se privada, o requerente deverá possuir bolsa integral no referido curso;
- 2.2. Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- 2.3. Possuir residência no município de Cabaceiras, mediante a comprovação de que estudou parte do ensino médio no sistema de ensino local;
- 2.4. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada como bolsista integral;
- 2.5. Estar inscrito no Cadastro Único de programas sociais do governo federal (CadÚnico) até a data de publicação do presente edital;
- 2.6. Não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

3. DAS VAGAS

O número de vagas referente ao Programa Municipal Bolsa Universitária será definido anualmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Cabaceiras, será de **15 vagas** Serão selecionados com a abertura do presente Edital universitários que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A Comissão Especial após análise de toda documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas, divulgará a listagem com todos os candidatos pré-selecionados.

4.1 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. Maior Média Geral no Curso, a ser comprovada mediante apresentação do Histórico Acadêmico emitido pela Instituição de Ensino Superior;

4.1.2. Maior tempo faltante para concluir a graduação;

4.1.3. Menor renda familiar.

5. DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente o benefício ofertado, **durante 1 (um) ano**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária. Para efeito de concessão de benefício, o **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**, serão obedecidos os critérios abaixo elencados:

- 5.1. 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente matriculado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até um salário mínimo;
- 5.2. 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, por beneficiário regularmente, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até um salário mínimo e meio; e,
- 5.3. 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, por beneficiário regularmente contemplado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e tenha renda familiar de até dois salários mínimos.

6. HIPÓTESES CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

A concessão do benefício será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- 6.1. Quando o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção do curso universitário ou se for ultrapassado o teto estabelecido no item 2, do presente edital;
- 6.2. Quando ficar comprovada a falsidade dos documentos apresentados;
- 6.3. Quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado em mais de 50% das disciplinas no período de concessão do benefício;
- 6.4. Se o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 6.6. Quando o beneficiário deixar de cumprir quaisquer requisitos dispostos neste edital.

7. CRONOGRAMA

07/02/2022 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL
09/02/2022 A 15/03/2022 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES
16/03/2022 A 18/03/2022 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
22/03/2022 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
23/03/2022 A 29/03/2022 – PRAZO PARA RECURSOS
05/04/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
06/03/2022 a 12/03/2022 -PRAZO PARA A ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CLASSIFICADOS.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (anexo em PDF ou JPEG)

- RG, CPF;

Folha resumo de atualização cadastral do CADÚNICO atualizado em até 2 anos, devendo pertencer a base de dados do CADÚNICO do Município de Cabaceiras - PB;

Caso tenha concluído o ensino médio na rede privada, apresentar declaração de bolsista integral;

Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior;

Termo de adesão devidamente preenchido e assinado conforme modelo do anexo I.

OBSERVAÇÕES:

A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;

A critério da CPA poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;

Os estudantes já beneficiados com o programa, e assim devidamente já cadastrados, devem comparecer para assinatura do novo termo de adesão referente ao semestre, como também, levar o registro de matrícula do período a ser cursado (RDM), xérox da identidade e CPF, comprovante de residência, folha resumo de atualização cadastral do CADÚNICO – Cadastro Único Para os Programas Sociais do Governo Federal e o NIS (Número de identificação Social) atualizado em até 2 anos, devendo pertencer a base de dados do CADÚNICO do Município

de Cabaceiras. Em caso de alguma mudança em relação ao cadastro anterior (novo emprego, mudança na renda per capita familiar, mudança de endereço, etc.) deve o estudante apresentar documentação correspondente. Em caso de omissão de informações o aluno estará sujeito as penalidades previstas em lei. Na falta de documentação, a CPA não apreciará a solicitação.

A não apresentação dos documentos exigidos, bem como qualquer descumprimento das exigências desse edital implicará na desclassificação imediata do candidato.

9. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

9.1. Em decorrência da pandemia de COVID-19, e visando garantir maior eficiência no processo seletivo, o requerimento de inscrição deverá ser realizado preferencialmente de forma eletrônica, mediante o preenchimento e envio de documentos pela plataforma “Google Forms”, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPxzdytMVqzZbClqP2L951nCeQ3t4v3hGwWL30LFQ_OITAZg/viewform?usp=sf_link

9.3. Na inscrição o candidato deverá encaminhar em arquivo anexo à cada item solicitado, digitalizado em arquivo PDF ou JPEG (de forma legível), inserindo cada um dos documentos separadamente, e nomeando o arquivo PDF com o nome do documento exigido;

9.4. O candidato deverá observar o período de inscrição estipulado no presente edital, tendo em vista que o sistema encerrará de forma automática o recebimento das inscrições às 23:59h do dia 18 de fevereiro de 2022;

9.5. Findo o prazo de inscrição, os requerimentos de inscrição recebidos no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e serão imediatamente analisados pela Comissão Permanente de Acompanhamento, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma;

9.6. A relação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, no endereço: <https://cabaceiras.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo acesso se dá pelo mesmo endereço, e também publicado nos murais da Prefeitura, e das secretarias de Desenvolvimento Social e de Educação;

9.7. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, baseado no CADUNICO;

9.8. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação durante o processo seletivo. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A lista preliminar dos candidatos contemplados será divulgada em 03 de março de 2022.

11. PRAZO PARA RECURSOS

11.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, no horário das 08h às 13h no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Av. 04 de junho, Centro;

11.2. Fica disposto nesse edital de acordo com a lei municipal, a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento para análises dos documentos e análise de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A lista dos contemplados do resultado definitivo, será divulgada em 17 de março de 2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O estudante contemplado terá o prazo de 21 a 25 de março de 2022 para apresentar os dados bancários em seu nome no horário das 08h às 13h no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Av. 04 de junho, Centro;

13.2. Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte do término da utilização do recurso do **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**;

13.3. O aluno deverá apresentar a Comissão Permanente a semestralmente documentações que comprovem os requisitos, bem como apresentar frequência universitária igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) para permanecer enquadrado nos critérios previstos no artigo 2 deste edital;

13.4. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

13.5. A CPA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para

confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo;

13.6. A CPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

13.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.8. Este edital será válido até 30 de junho de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO

Prefeito de Cabaceiras – PB

EMERSON BARROS GUSMÃO

Secretário de Desenvolvimento Social

ANDRIELY KALIANY FAUSTINO DA SILVA DUARTE

Presidente da Cpa do Programa Municipal Bolsa Universitária

Cabaceiras – PB, 07 de fevereiro de 2022.

ANEXO I – TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

Eu, _____, residente na _____ e domiciliado(a) no(a) _____ portador(a) do CPF nº _____ Carteira de identidade no _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão ao **PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.004, de 21 de maio de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo a alunos universitários, Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos legais e me comprometo a cumprir todas as exigências, estando sujeito às penalidades.

Cabaceiras - PB, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Beneficiário

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Nº _____ (preenchido pela Comissão Permanente de Acompanhamento)

CANDIDATO: _____

Para: Programa Municipal Bolsa Universitária – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____, candidato(a) Beneficiário (a) do Programa Municipal Bolsa Universitária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, venho através deste interpor o seguinte recurso:

_____ Cabaceiras, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:A00A6B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 71.940,00.**

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A8A352F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 10 303 1008 2042 Desenvolver. Ações de Outros Programas em Saúde 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 01001/2022 - 14.02.22 - CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 71.940,00.

Publicado por:José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:88C9998D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **03/03/2022, às 09h30min**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 00003/2022, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO: Nº do Cadastro 21-81217-9, Nº do Instrumento 0422/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente ao custo da reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:92143DD4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **03/03/2022, às 14h00min**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 00004/2022, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1077126-59/2021, SICONV 914815, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, . As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente ao custo da reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8EE2A0BE**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB** ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):
- CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI
CNPJ: 18.578.731/0001-84
Valor - R\$: 206.860,56

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6B37ACAB**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**; com

base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI
 CNPJ: 18.578.731/0001-84
 VALOR: R\$ 206.860,56

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 14 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Ilo Istênio Tavares Ramalho
 Código Identificador:21606CD3

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2021
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021
 CONTRATO Nº.: 922/2021
 CONTRATANTE: CHEFIA DE GABINETE
 CONTRATADA: MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ de nº 05.590.101/0001-83
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA, MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos- PB, 09 de fevereiro de 2022

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
 Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
 Código Identificador:3C3679E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 854/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
 CONTRATO Nº 854/2022
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ: 04.922.653/0001-89.
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.**
VALOR DO CONTRATO: R\$ 429.295,50 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de fevereiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
 Código Identificador:4FB9DBDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
 013/2021**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1034819-31.

VENCEDORA: SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.287.720/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 266.064,22 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na Classificação Funcional 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural, no Elemento de Despesa – 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/*Recursos próprios: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS e Contrato de Repasse nº 1034819-31 – Caixa Econômica Federal.*

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
 Secretário da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
 Código Identificador:87B17FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
 015/2021**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038-26.

VENCEDORA: B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 29.842.086/001-81

VALOR TOTAL: R\$ 429.195,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na Classificação Funcional 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural, no Elemento de Despesa – 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/Recursos próprios: *FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS* e Contrato de Repasse n° 1030038-26 – Caixa Econômica Federal.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário da Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:F975922E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.

ABERTURA: 04/03/2022, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 756.055,61 (setecentos e cinquenta e seis mil cinquenta e cinco reais sessenta e um centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 14 de fevereiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:F6FB37AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 05 ao contrato nº 207/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e **ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO DO JATOBÁ; **Modalidade:** Tomada de Preço Nº 001/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 13/08/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Saúde **ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

14 De Fevereiro De 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:2B21B18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 31/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 031/2021; **Partes:** Secretaria Municipal de Patos-PB e **LB & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, **Objeto Contratual:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PEDRO FIRMINO, Nº 643, LIBERDADE PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP A CARGO DA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2021; Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 13/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social de Patos/PB, **HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS** e **LB & D EMPREENDIMENTOS LTDA**

12 de Janeiro de 2022

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social de Patos/PB

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz

Código Identificador:D6D52B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 898/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: ADA LAYSA NUNES ALVES 12368338489.

CNPJ: 44.850.858/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 899/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS SOUSA 91095395491.

CNPJ: 44.814.516/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 900/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: ALINE KIEVELLEY LIBERATO BATISTA 06345148490.

CNPJ: 44.817.381/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –

SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 901/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: AMANDA PEREIRA MORAIS 08598638404.

CNPJ: 44.816.813/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 902/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: CAIO MEDEIROS GONÇALVES 12866048423.

CNPJ: 44.818.209/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 903/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: EDRIANA LIMA DOS SANTOS 92735649415.

CNPJ: 45.072.430/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 904/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: ITTALO DA SILVA SANTANA 11307509495.

CNPJ: 44.835.654/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 905/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JESSICA WANDERLEY DOS SANTOS 05162751430.

CNPJ: 42.799.819/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 906/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JOANDERSON CARDOSO DA SILVA 10167141490.

CNPJ: 44.957.127/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 907/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JOÃO VITOR ABEL ALVES 11761358480.

CNPJ: 44.865.622/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –

SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIASSecretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022****CONTRATO Nº 908/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**CONTRATADO:** JOSÉ MATHEUS TAVARES DE LIMA LUCENA 07111151410.**CNPJ:** 44.852.444/0001-20.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIASSecretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022****CONTRATO Nº 909/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**CONTRATADO:** LAENIA PEREIRA DO NASCIMENTO 09162502450.**CNPJ:** 44.961.410/0001-74.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIASSecretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022****CONTRATO Nº 910/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**CONTRATADO:** LUCAS ALVES DE MEDEIROS 13598487460.**CNPJ:** 44.853.495/0001-77.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIASSecretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022****CONTRATO Nº 911/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**CONTRATADO:** PEDRO VICTOR CAMPOS ALVES 10129616486.**CNPJ:** 44.853.779/0001-63.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIASSecretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022****CONTRATO Nº 912/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: RAFAEL VICTOR RIBEIRO DE SOUSA 12146526467.

CNPJ: 44.834.829/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CONTRATO Nº 912/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA 12495251447.

CNPJ: 44.859.162/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.420,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:F156F335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 844/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 844/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.941,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de fevereiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:C1317E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 011/2022 – PMP.

Processo Administrativo nº 028/2022

Ref.: Recurso Administrativo

Recorrente: TECNOCENTER DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa **TECNOCENTER DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, desclassificando a empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA** no item 03 do Pregão Eletrônico, tendo em vista que o produto ofertado não atende as exigências do edital.

Patos (PB), 14 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:1A615D70

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº

DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: Prestação de serviços de tombamento em todos os bens permanentes da Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB, bem como de todas as secretarias, com arquivamento em meio eletrônico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 16.250,00.

Serra Redonda - PB, 04 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:CD511D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de tombamento em todos os bens permanentes da Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB, bem como de todas as secretarias, com arquivamento em meio eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00022/2022 - 04.02.22 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 16.250,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6EAA5DD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 14 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CE28103D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DISPENSAS Nº 00005/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu

objeto a pessoa jurídica de GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (Cnpj: 40.001.712/0001-40), com valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), feitos em parcela única.

Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00005/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor Financeiro. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/02/2022.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**; DESIGNO os servidores Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Gestor; e Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudio Costa da Silva
Código Identificador:AB73B082

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 06/2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 15558/21; **Considerando** o Processo Administrativo nº 022/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 22/2021, publicada em 05 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **JOSINEIDE MATIAS DOS SANTOS,** CPF de nº. 739.437.974-49, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO,** matrícula nº 0357, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, C/C o Parágrafo 5º do Artigo 40º da CF/88, e Art. 16, III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 410/2008.”

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 14 de fevereiro de 2022

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:D4546AD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 07/2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 16826/21;
Considerando o Processo Administrativo nº 024/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 23/2021, publicada em 09 de agosto de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora **EDNA ARAÚJO DE AMORIM**, CPF de nº. 757.359.034-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, matrícula nº 0024, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, C/C o Parágrafo 5º do Artigo 40º da CF/88, e Art. 16, III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 410/2008.”

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 14 de fevereiro de 2022

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:D48D973D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 08/2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 14634/21;
Considerando o Processo Administrativo nº 021/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 18/2021, publicada em 16 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, CPF de nº.840.344.404-49, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, matrícula nº 0362, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade

com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, C/C o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 410/2008.”

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 14 de fevereiro de 2022

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:93112ED8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 09/2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 19582/21;
Considerando o Processo Administrativo nº 030/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 34/2021, publicada em 06 de outubro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA BERNARDO**, CPF de nº. 739.450.994-04, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, matrícula nº 0338, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, C/C o Parágrafo 5º do Artigo 40º da CF/88, e Art. 16, inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 410/2008.”

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 14 de fevereiro de 2022

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:3C9FF7C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos destinados ao Transporte

Escolar e Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMIEL MESSIAS PORTO AIRES - R\$ 74.600,00; ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO 69139164420 - R\$ 34.000,00; CARLOS PASSOS DA COSTA JUNIOR - R\$ 64.550,00; DIMAS ADONIAS DE OLIVEIRA JUNIOR 08849317492 - R\$ 71.200,00; EDNALDO BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 35.000,00; HELENO LIBERATO DA SILVA 69483019753 - R\$ 39.000,00; HENRIQUE ELEUTERIO PEREIRA DE LUNA 05262538436 - R\$ 40.000,00; IRENE MARIA GONCALVES DOS SANTOS 98175998415 - R\$ 35.500,00; MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO - R\$ 35.600,00; PETRONIO ANDRADE DINIZ 09291246425 - R\$ 50.000,00; WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA 04819156489 - R\$ 79.980,00.

Areal - PB, 15 de Fevereiro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:AF31097A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areal: 02040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2011 – MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS 02040.12.361.1005.2012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR /CONVENIO 02040.12.361.1005.2081 – MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2072 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2083 – MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA FONTE: 500, 553,570,550,540,541. VIGÊNCIA: até 15/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00013/2022 - 15.02.22 - AMIEL MESSIAS PORTO AIRES - R\$ 74.600,00; CT Nº 00014/2022 - 15.02.22 - ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO 69139164420 - R\$ 34.000,00; CT Nº 00015/2022 - 15.02.22 - CARLOS PASSOS DA COSTA JUNIOR - R\$ 64.550,00; CT Nº 00016/2022 - 15.02.22 - DIMAS ADONIAS DE OLIVEIRA JUNIOR 08849317492 - R\$ 71.200,00; CT Nº 00017/2022 - 15.02.22 - EDNALDO BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 35.000,00; CT Nº 00018/2022 - 15.02.22 - HELENO LIBERATO DA SILVA 69483019753 - R\$ 39.000,00; CT Nº 00019/2022 - 15.02.22 - HENRIQUE ELEUTERIO PEREIRA DE LUNA 05262538436 - R\$ 40.000,00; CT Nº 00020/2022 - 15.02.22 - IRENE MARIA GONCALVES DOS SANTOS 98175998415 - R\$ 35.500,00; CT Nº 00021/2022 - 15.02.22 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO - R\$ 35.600,00; CT Nº 00022/2022 - 15.02.22 - PETRONIO ANDRADE DINIZ 09291246425 - R\$ 50.000,00; CT Nº 00023/2022 - 15.02.22 - WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA 04819156489 - R\$ 79.980,00.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:594ECBB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10106/2020-CPL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10106/2020-CPL

Na publicação EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10106/2020-CPL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/12/2021, Edição 3011, Página 26, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** R\$ 108.907,91 (Cento e oito mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos)**Leia-se:** R\$ 100.245,56 (Cem mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C51E5D8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2022, para o dia 25 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Fevereiro de 2022 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB.Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaavista@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C8AAB4FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2022 - ANTÔNIO DE ALMEIDA CRUZ

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001.

Considerando que o Senhor ANTÔNIO DE ALMEIDA CRUZ, CPF ***.308.774-**, foi admitido neste Município em 16/08/2010, para o cargo de Agente Administrativo matrícula 10108, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que o mesmo foi submetido a **perícia médica** pela Junta Oficial do Município no dia 11/02/2022, cuja junta proferiu laudo médico para retorno de suas atividades laborais no dia 01/03/2022 e sendo essa data feriado de carnaval.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o Senhor Antônio de Almeida Cruz matrícula 10108, as suas atividades de Agente Administrativo em **02/03/2022**.

Art. 2º. Designar o servidor para desempenhar suas atividades laborativas de Agente Administrativo na UBS do Jardim das Neves, lotando-o na Secretaria da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A84A67EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022 - ANA FLÁVIA PEREIRA DE
MENESES

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001.

Considerando que a Senhora Ana Flávia Pereira de Menezes, CPF nº ***.514.774-**, foi admitida neste Município em 01/07/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Merendeira, matrícula 10542, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a mesma foi submetido a **perícia médica** pela Junta Oficial do Município no dia 11/02/2022, cuja junta proferiu laudo médico para retorno de suas atividades laborais no dia 01/03/2022 e sendo essa data feriado de carnaval.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar a Senhora Ana Flávia Pereira de Menezes, as suas atividades de Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, na Escola Municipal Santino Nitão Dunga no Sítio Bartolomeu em **02/03/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FAD53107

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas

pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia – PB, 14 de fevereiro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2CF04AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 25/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia – PB, 14 de fevereiro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:30252511

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 165,000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:5D17BE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.906.156/0001-97

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:5316368B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES
VERBAIS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro tornar público que está notificando os licitantes interessados para continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 006/2022 (**início da sessão às 08h:00min**) marcada para acontecer no dia **21 de fevereiro de 2022**, na Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB.

Coremas-PB, 14 de fevereiro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:3CA205B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES
VERBAIS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro tornar público que está notificando os licitantes interessados para continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 007/2022 (**início da sessão às 14h:00min**), todas marcadas para acontecerem no dia **21 de fevereiro de 2022**, na Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação de Coremas-PB.

Coremas-PB, 14 de fevereiro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:CA3840F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 070/2022**

Pregão Presencial Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Maria Pereira Alves Araújo-ME, Cnpj: 42.039.391/0001-06. **Valor total contrato:** R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) pelos os itens; 1, 2, 3 e 4.

Objeto: Prestar serviços parcelado no fornecimento de refeições (Lanche/quentinha/almoço/janta nas cidades de Coremas-PB), para os técnicos, equipes de apoio, médicos, advogados, Contador Geral, Engenheiro, e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, através das diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Fonte de Recurso:** Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 1500.0000). **Dotação:** QDD/2022. **Execução dos serviços:** Diariamente. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria Pereira Alves Araújo (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:5FA9F464

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.**

DECRETO nº 09/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial.

O MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais dispositivos legais em vigor e ainda:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 42.220 DE 11 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB.

CONSIDERANDO, ainda a deliberação **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER, DA IGUALDADE RACIAL E LGBTQIA+** realizada no dia 09 de fevereiro de 2022 pela convocação da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser mediada pelo município sede CUBATI, através da plataforma google meet pelo link <https://meet.google.com/jkz-rjaw-baz>, no dia 15 de fevereiro de 2022, a parti das 14hrs, com o tema "**Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós**".

Parágrafo Único - A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial dos municípios de CUBATI E SÃO VICENTE DO SERIDÓ será sediada remotamente pela plataforma google meet, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial, LGBTQIA+ e Juventude e do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, da Igualdade Racial e LGBTQIA+ da cidade de CUBATI, e participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher e da Diversidade_Humana do município de São Vicente do Seridó e, na hipótese de suas ausências ou seus impedimentos, pelos substitutos que eles designarem.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial aprovar o regimento interno da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º O regimento interno de que trata ocaputdisporá sobre:

- I - Os eixos temáticos;
- II - A organização, a estrutura física e o funcionamento da conferência;
- III - As orientações para a realização da pré-conferência municipal,
- IV - As orientações para a participação virtual no evento; e
- V - As participações presenciais obrigatórias.

Art. 3º Os municípios que participarão da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial são os seguintes: **CUBATI e SÃO VICENTE DO SERIDÓ.**

Art. 4º As despesas com a organização da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial e com Delegação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, correrão por conta de recursos orçamentários dos municípios.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto

Código Identificador:5A60906F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA
Nº00001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE da prefeitura municipal de Emas–Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.040 – 12 306 1002 2013, 12 306 1002 2016, 12 306 1002 2023, 12 306 1002 2024, 12 368 1002 2025 – 3390.30 99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00019/2022 - 14.02.22 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POCOS - R\$ 75.456,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:DD596CD3

**AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 00006/2022**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/02/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram EMAS–PB; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404 - R\$ 16.500,00.

Emas - PB, 14 de Fevereiro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 04 122 2001 2002 0025 3390.39 99 4490.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00023/2022 - 14.02.22 - MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404 - R\$ 16.500,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:AC2760E1

**AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº
0003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS DE 1º LINHA PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO DE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 – 04 122 2001 2002; 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.040 – 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014, 12 361 1002 2015,12 368 1002 2025; 02.050 – 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027, 08 243 2001 2028, 08 244 1001 2032; 02.060 – 20 122 2001 2034; 02.070 – 15 122 2001 2039, 04 606 1005 2040; 02.080 – 10 301 2001 2041; 02.110 – 26 453 2001 2060; 02.120– 27 812 2001 2062 ; 02.130 – 18 122 2001 2066 – 33.90.30.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00022/2022 - 14.02.22 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 508.113,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:398C6D3D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do SITE (PORTAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB), orientações nas postagens e treinamento de funcionários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/02/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:2D14E0C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em manutenção do SITE (PORTAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB), orientações nas postagens e treinamento de funcionários; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BENEDITO ESTEVAM DA SILVA 06862608487 - R\$ 12.000,00.

Igaracy - PB, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:6A200C64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para consultoria com sistema próprio de controle de entrega, entrada e saída de medicamentos, controle de lote e validade na farmácia básica no município de Igaracy – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/02/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A6F860FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para consultoria com sistema próprio de controle de entrega, entrada e saída de medicamentos, controle de lote e validade na farmácia básica no município de Igaracy – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/02/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:765CD0C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA MUNICIPAL DE IGARACY PB. TERMO DE CONVENIO Nº 0053/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DE IGARACY, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 MAIO DE 2013, A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOS; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 126.160,00.

Igaracy - PB, 14 de Fevereiro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:EE6EFC17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA MUNICIPAL DE IGARACY PB. TERMO DE CONVENIO Nº 0053/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DE IGARACY, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 MAIO DE 2013, A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 126.160,00.

Igaracy - PB, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8EB60D3D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de possível infração disciplinar atribuído ao Servidor **J. J. B. S.**, matrícula 4488, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 58/2022, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 14 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:C247E882

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 - LEI 14.133 PROCESSO
LICITATORIO Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2022-LEI 14.133/2021

PROCESSO: 002/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, direcionada aos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATADO: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88 neste ato representado por Lidiany Cavalcante de Melo, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 52.378, residente a Rua Coronel Claudino, 250, centro, Timbaúba-PE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2022 e encerramento em 10/02/2023, prorrogável na forma do art. 111, § único, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.030–Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Projeto atividade: 04.122.0003.2004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Juripiranga-PB, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FE949569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 DA LEI Nº 8.666/93
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: DISPENSA Nº 003/2022.

Processo: 010/2022.

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de Cadeiras Escolares para equipar o Centro de Educação, sendo estes materiais necessários ao atendimento dos educandos, conforme especificações e quantitativos constantes no presente processo de dispensa.

CONTRATO Nº 006/2022.

Contratada: PLATIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.767.460/0001-69

VALOR DO CONTRATO de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 02.050 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.0012.2010 Desenv. Das Ativ. Da Educação Básica.

Elemento de Despesas: 4490. 52. 99 Equipamentos e Material Permanente.

Projeto Atividade: 12.361.0012.2009 Manutenção das Ativ. Do Ensino- Salário Educação.

Elemento de Despesas: 4490.52.99 99 Equipamentos e Material Permanente.

Projeto Atividade: 12. 361.0012.2011 Desenv. Das Ativ. Da Educação Fundamental- Fundeb 30%

Elemento de Despesas: 4490.52.99 99 Equipamentos e Material Permanente.

Juripiranga-PB, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:16696394

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 53.025,00.

Massaranduba - PB, 10 de Fevereiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:4F3A6569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 07007.10.301.0171.2062 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL

DE CONSUMO 500 08008.08.244.0137.2032 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00016/2022 - 11.02.22 - VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 53.025,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:47FF2C97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 52.500,00.

Massaranduba - PB, 10 de Fevereiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:8F1B5961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 07007.10.301.0171.2062 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 08008.08.244.0137.2032 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00015/2022 - 11.02.22 - VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 52.500,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:BDA72A39

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022 - DISPÕE SOBRE
APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVO À
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DO EXERCÍCIO DE 2019
DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR MARCOS ERON**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

Monte Horebe/PB, 11 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, relativo à prestação de contas anual, do exercício de 2019 do Município de Monte Horebe/PB, de responsabilidade do Senhor Marcos Eron Nogueira, constante do Processo Eletrônico TC 08450/20 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal do Município de Monte Horebe/ PB aprovou e promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Ficam **APROVADAS** as contas do Prefeito **MARCOS ERON NOGUEIRA**, referente ao exercício do ano de 2019, **TC 08450/20**, na forma do que dispõe o Art. 21, §6º, IV do Regimento Interno c/c Art. 14, I, “g” da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que dos nove vereadores com acento nesta casa, 08 (oito), correspondente a uma **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** dos membros, votaram pela aprovação das referidas contas e seguiram o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º. – Oficie aos órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 11 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

VALTIERE DA SILVA BARREIRO
1º Secretário

EDGLEI CARDOSO FERREIRA
2º Secretário

Vereador

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A6A372DB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 11.3.03/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 11.3.03/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 10/02/2022 à 10/04/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 141.193,00 (cento e quarenta e um mil e cento e noventa e três reais), perfazendo um valor global de R\$ 176.491,25 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) do 1º termo aditivo, discriminação de valores (R\$ 141.193,00CT nº 11.3.03/2021 + R\$ 35.298,25 (vlr aditivado). Data de Assinatura: 10/02/2022. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Licitante **IRINEU BEZERRA DE LIMA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.476.941/0001-70**,

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:58A179F6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 11.2.02/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 11.2.02/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: De 10/02/2022 até 10/04/2022. Data de Assinatura: 10/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro / Secretaria Municipal de Educação ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a Licitante IRINEU BEZERRA DE LIMA.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4387120C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 11.1.01/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 11.1.01/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: De 10/02/2022 até 10/04/2022. Data de Assinatura: 10/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro / Secretaria Municipal de Saúde / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante IRINEU BEZERRA DE LIMA.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:33A7D42B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2021, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.001/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:27036BB5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00015/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00015/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA: (1009838) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUÍ – PB; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: **CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 599.664,46.**

Picuí - PB, 14 de Fevereiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69A0C82E

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00015/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA: (1009838) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUÍ – PB.** NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Campo Feliz Construcões e Serviços Ltda - CNPJ 26.635.344/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 15 de Fevereiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7E02A638

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/02/2022.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A77925BE

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 48.997,10; FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR 05690074454 - R\$ 62.980,38; IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R\$ 36.771,00; JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 31.507,70; JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R\$ 33.047,55; JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 55.156,50; JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - R\$ 41.953,96; JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 48.333,78; JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R\$ 50.008,56; JOSE GOMES DA SILVA 48830844420 - R\$ 29.466,24; JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R\$ 55.233,75; JOSIMAR LIMA**

DOS SANTOS 75213770444 - R\$ 34.932,45; JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R\$ 49.275,20; LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R\$ 39.195,62; MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R\$ 62.510,70; NILSON ARAUJO DE MEDEIROS 99843897153 - R\$ 46.937,10; NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R\$ 47.066,88.

Picuí - PB, 10 de Fevereiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C8D6ABE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023 – 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 11/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00033/2022 - 11.02.22 - JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 48.333,78; CT Nº 00034/2022 - 11.02.22 - JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R\$ 50.008,56; CT Nº 00035/2022 - 11.02.22 - JOSE GOMES DA SILVA 48830844420 - R\$ 29.466,24; CT Nº 00036/2022 - 11.02.22 - JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R\$ 55.233,75; CT Nº 00037/2022 - 11.02.22 - JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - R\$ 41.953,96; CT Nº 00038/2022 - 11.02.22 - JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 55.156,50; CT Nº 00039/2022 - 11.02.22 - ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 48.997,10; CT Nº 00040/2022 - 11.02.22 - IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R\$ 36.771,00; CT Nº 00041/2022 - 11.02.22 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 31.507,70; CT Nº 00042/2022 - 11.02.22 - JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R\$ 33.047,55; CT Nº 00043/2022 - 11.02.22 - FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR 05690074454 - R\$ 62.980,38; CT Nº 00044/2022 - 11.02.22 - JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R\$ 34.932,45; CT Nº 00045/2022 - 11.02.22 - LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R\$ 39.195,62; CT Nº 00046/2022 - 11.02.22 - JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R\$ 49.275,20; CT Nº 00047/2022 - 11.02.22 - NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R\$ 47.066,88; CT Nº 00048/2022 - 11.02.22 - NILSON ARAUJO DE MEDEIROS 99843897153 - R\$ 46.937,10; CT Nº 00049/2022 - 11.02.22 - MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R\$ 62.510,70.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DFAE7CD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, matrícula nº 0000104, do cargo de Médico deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 07/02/2022.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:87F98BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ FAGNER DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8769F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 1999**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **12 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 125/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDINAEL GOMES DE LIMA**, matrícula nº 0000542, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D993C7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos de baixa tensão, hidrossanitários, memoriais descritivos e orçamentos de obras civis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Proj./Ativ. 2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 176 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00034/2022 - 11.02.22 - RUAN CARLOS COSTA FERNANDES LOPES EIRELI - R\$ 32.400,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:49891913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma da Escola Municipal José Pereira de Queiroz – Distrito de Tanques, Poço Dantas/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmpmd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 14 de Fevereiro de 2022

ABIMAEAL ALVES DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BD95B81F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Poço Dantas – PB. Justificativa: Por fatos supervenientes. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. E-mail: cplmpmd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 14 de Fevereiro de 2022

ABIMAEAL ALVES DINIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:43B319B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2022,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmpmd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 15 de Fevereiro de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C362B90C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS TOMADAS DE PREÇOS DA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 035/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00035/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de Centros de Saúde no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R\$ 195.953,85 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Princesa Isabel - PB, 21 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 035/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. **Valor:** R\$ 195.953,85 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de Centros de Saúde no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00035/2021. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15% 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 10.302.2027.2123 (MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA). 10.301.4002.1044 (CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE)

4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 24/07/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00036/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e pintura de UBS's no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R\$ 210.332,26 (duzentos e dez mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 21 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel **Contratada:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. **Valor:** R\$ 210.332,26 (duzentos e dez mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e pintura de UBS's no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Fundamento Legal:** Tomada de Preços 036/2021. **Dotação:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15% 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 10.302.2027.2123 (MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA). 10.301.4002.1044 (CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Tomada de Preços nº 00037/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e pintura de Unidades de Saúde e Academia de Saúde no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, R\$ 234.671,16 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Princesa Isabel - PB, 21 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. **Valor:** R\$ 234.671,16 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e pintura de Unidades de Saúde e Academia de Saúde no Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00037/2021. **Fonte De Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15% 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 10.302.2027.2123 (MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA). 10.301.4002.1044 (CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 10.301.4003.1040 (CONSTRUIR/RECUPERAR POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE – SUS) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 24/07/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00041/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme Convênio FDE nº 003/2021 do Governo do Estado e planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R\$ 709.839,42 (setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Princesa Isabel - PB, 04 de Fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2022 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos de diversas Ruas no Conjunto Deputado Aloysio Pereira, conforme Convênio FDE nº 003/2021 do Governo do Estado e planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00041/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 07/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R\$ 709.839,42 (setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Princesa Isabel - PB, 07 de Fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 042/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00042/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção do laboratório municipal, na Rua Eliseu Pires Ferreira, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 578.208,91 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos).

Princesa Isabel - PB, 10 de Fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 042/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00. **Valor:** R\$ 578.208,91 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção do laboratório municipal, na Rua Eliseu Pires Ferreira, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel – PB, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00042/2021. **Dotação:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15% 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 07/02/2023. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (pela contratante).

Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: 184BBFFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.361.0005.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha nº 97 12.361.0005.2008 – Manter o Programa de Merenda Escolar 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha nº 98 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha nº 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:

CT Nº 00043/2022 - 08.02.22 - MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - R\$ 61.795,00; **CT Nº 00044/2022** - 08.02.22 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 119.445,00.

Publicado por:
 Ernando Souza de Sales
Código Identificador: 0ECDD745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de móveis e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00040/2022** - 07.02.22 - ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - R\$ 9.999,99; **CT Nº 00041/2022** - 07.02.22 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 21.839,19; **CT Nº 00042/2022** - 07.02.22 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 942,00.

Publicado por:
 Ernando Souza de Sales
Código Identificador: 0F38B211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00007/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos de digitalização de arquivos em Tamanho A4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, incluindo gerenciamento de software de gestão documental. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Fevereiro de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 15 de Fevereiro de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Servidor Responsável

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B5F1799B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00008/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaospb@gmail.com. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Fevereiro de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaospb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 15 de Fevereiro de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Servidor Responsável

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2FBCF0A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de pães e bolos, destinados a todos os órgãos e secretarias, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JANILSON ALENCAR BIDO 06952725431-PADARIA SANT'ANA - CNPJ: 44.775.828/0001-97, com sede na Rua Izidro Araujo Passos, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.852,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais), vencedor dos itens 01 e 02.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:47B3B142

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 04/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:46D5DCC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
12/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 04/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:9A2D67FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00015/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 27.900,00.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CCC07B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R\$ 279.095,70; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 52.980,00.

São Francisco - PB, 14 de Fevereiro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3289E963

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

Contrato nº 00179/2014

Contratado: COPLAN - CONSULTORIA, CONST. E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.847.233/0001-85

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 06 (seis) meses, a contar de 26 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

NOVA VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:25E6E671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2022**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Técnica e Financeira, de forma permanente e contínua, presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita, no acompanhamento da Gestão Pública, incluindo representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. a Prefeitura municipal de São Francisco/PB e Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Fiscal e Tributária abrangendo Planejamento estratégico, realização de estudos, revisão da legislação e acompanhamento da Administração Tributária e sua evolução, de forma ampla, permanente e continuada

FAVORECIDO: RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 04.997.899/0001-10

Fundamento: art. 25, inciso II, art. 6, inciso II e art. 13, incisos II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), global de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de janeiro de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 06 de janeiro de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CD0225D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00129/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL

MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00129/2022 - 11.02.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 1.304,50

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7CE9AEA6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 502/22**

Lei Municipal n.º. 502/2022. De 11 de Fevereiro de 2022

Dispõe alteração da redação do Anexo Único da Lei Municipal n.º. 454/2018, de 09 de fevereiro de 2018, fixa os vencimentos mensais para a função temporária de professor substituto e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A redação do Anexo VI da Lei Municipal n.º. 454/2018, de 09 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, passa a vigor com os seguintes valores:

“Anexo VI

Cargos de Provimento em Comissão e Vencimentos

Denominação Símbolo Quantidade Vencimento

Gestor Escolar CCE – I 06 R\$ 2.200,00

Gestor Escolar Adjunto CCE – II 02 R\$ 1.212,00

Secretário Escolar CCE – III 06 R\$ 1.212,00”

Art. 2º Os vencimentos mensais da função temporária de Professor Substituto, com jornada de 25h (vinte e cinco horas) semanais, com lotação funcional perante a Secretaria Municipal de Educação, é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito de São João do Tigre (PB), em 11 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:2F311FF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2022

PRECESSO ADMINISTRATIVO: 00035/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garraões de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São Jose da Lagoa Tapada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Fevereiro de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:FC3EF74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRECESSO ADMINISTRATIVO: 00037/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Material de Construção diversos e ferramentas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Fevereiro de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:0CCEC896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 670, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DE PARTE DE VERBAS DE DIFERENÇAS DE FUNDEF EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ORIUNDO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na legislação municipal vigente, faz saber que ele encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Lagoa Tapada autorizado a aplicar os recursos advindos de Precatório Judicial, pagos pela União, a título de complementação do FUNDEF, em ao menos 60% (sessenta por cento) destes recursos, no pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na época e aos profissionais do magistério aposentados da época que originou o direito de recebimento pelo município, bem como aos herdeiros e afins, seguindo os termos dispostos no Parágrafo Único do art. 7º da Lei 14.057/2020, obedecendo a proporcionalidade.

“Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à destinação originária, inclusive para fins de garantir pelo menos 60% (sessenta por cento) do seu montante para os profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas do ente público credor, na forma de abono, sem que haja incorporação à remuneração dos referidos servidores.”.

Art. 2º. O pagamento do valor a ser destinado a cada professor da rede pública municipal de ensino será realizado sob a forma de abono, devendo as demais deliberações serem estabelecidas, em conjunto, entre as entidades de classe da categoria com registro no MTE e o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de firmamento de termo de acordo.

§1º. Diante de sua natureza eventual e excepcional, o abono de que trata o caput deste artigo não se incorporará, para qualquer fim, na remuneração mensal percebida pelos professores beneficiários e nem importará em qualquer direito remuneratório futuro, devendo ser pago em cota única e exclusivamente quanto aos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, já em conta bancária da municipalidade.

§2º. Os encargos legais advindos eventualmente deste pagamento obedecerão à legislação federal previdenciária e tributária.

Art. 3º. Em caso do Termo de Acordo, ou Ajuste, celebrado entre as partes elencadas no artigo anterior, poderão ser submetidos à apreciação judicial para exame da legalidade e transmutação em título executivo judicial.

§1º. As eventuais Homologações Judiciais dos Termos acima referidos, não importarão em condenação em qualquer espécie de sucumbência.

§2º. Os honorários devidos aos patronos das entidades classistas representantes legais dos Professores serão de única responsabilidade destes, podendo, entretanto, as entidades de classe, autores de ação judicial, representante dos professores beneficiários, solicitar ao Poder Executivo Municipal o desconto destes valores em seus próprios contracheques, bem como no momento do pagamento do valor a receber, mediante apresentação da Ata de Assembleia deliberativa pelas entidades representante da classe.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal só poderá firmar Acordo com entidade coletiva devidamente registrada no MTE, com anuência dos professores beneficiários que devem firmar procuração aos patronos das causas, pela própria natureza coletiva da ação, sendo vedada qualquer celebração de ajuste de cunho individual fora do acordo que contemple todos os profissionais citados, ainda que em processo judicial.

Art. 5º. Para fins de cumprimento do acordo avençado nesta lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar ou

remanejar, mediante decreto, dotação orçamentária específica em total cumprimento às normas previstas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

Art. 6º. Eventuais omissões à regulamentação da presente lei deverão ser sanadas mediante edição de decreto, desde que nos limites nela estabelecidos, não podendo haver qualquer alteração do valor previsto no artigo 1º.

Art. 7º. Para fins de efetividade da medida, as partes deverão renunciar expressamente aos prazos recursais em caso de decisão em processo judicial existente para tratar desta medida.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada/PB, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F4E48272

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO CNPJ nº 03.519.868/0001-90; OBJETO: Aquisição gradativa de gás GLP 13 kg; VALOR GLOBAL: R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária:02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes:1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.540.0000-262 113;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.550.0000-200 120;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1001-220 111; 1.569.0000-220 124;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.570.0000-200 125;Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1001-210 111;Dotação Orçamentária:02 06

12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.540.0000-262 113;Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1001-210 000;Dotação Orçamentária:02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.0000-001 001; .704.0000-001 530;Dotação Orçamentária:02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1002-300 211; 1.501.0000-300 250; 1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311;Elemento de Despesas:3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;Fontes:1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.0000-400 001Elemento de Despesas:3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;Fontes:1.500.0000-400 001 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Sebastião Gonçalves Diniz Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:C994DC91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **MARIA GORETE DE OLIVEIRA REGES**, CPF nº : 036.330.604-80; OBJETO: Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade de 7 (sete) passageiros para a Secretaria Municipal de Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 14 fevereiro de 2023; **Dotação Orçamentária:**02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Elemento de Despesas:**3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;**Fontes:**1.500.1002-300 211;1.635.0000-300 530;**Dotação Orçamentária:**02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS;**Elemento de Despesas:**3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;**Fontes:**1.500.1002-300 211;1.600.0000-300 214; – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Maria Gorete de Oliveira Reges - Pelo Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:31C890CE

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.620.622/0001-48; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA; 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30;02 06 12 361 0007 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ;02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E

COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTES:** 1.500.0000-001 00; 1.704.0000-001 530; 1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530; 1.540.0000-262 113; 1.500.1001-220 111; 1.553.0000-200 123; 1.550.0000-200 120; 1.500.1001-220 111; 1.569.0000-220 124; 1.570.0000-200 125; 1.540.0000-262 113; 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; 1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530; 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; 1.501.0000-300 250; 1.600.0000-300 214; 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311- MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:DAB71A41

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ **384.250,00** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA; 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30;02 06 12 361 0007 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ;02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 13 10 304 0048 2148 0000

VIGILANCIA SANITÁRIA; 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTES:** 1.500.0000-001 00; 1.704.0000-001 530; 1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530; 1.540.0000-262 113; 1.500.1001-220 111; 1.553.0000-200 123; 1.550.0000-200 120; 1.500.1001-220 111; 1.569.0000-220 124; 1.570.0000-200 125; 1.540.0000-262 113; 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; 1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530; 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; 1.501.0000-300 250; 1.600.0000-300 214; 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311- MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de fevereiro de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:F06BE4C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 030/2022 - GP.

Portaria de nº 030/2022 - GP.

NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceituam as Leis Federais nº 8.666/1993, e nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO, que as Leis Federais nº 8.666/1993, e nº 10.520/2002, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos e atas de registro de preços, prevê a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, ao adjudicatário ou aos contratados;

CONSIDERANDO, as garantias do contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nominados para conduzirem os processos administrativos em face das pessoas físicas e jurídicas licitantes, adjudicatárias e contratadas ou promitente contratadas pelo não cumprimento das normas de licitação, de contratos administrativo e atas de registro de preços e os processos administrativos que a antecederem, conforme as especificações da **Instrução Normativa Nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração:**

I – HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA – CPF: 049.149.174-32 – Presidente;

II – ADAMILTON GOMES DA COSTA - CPF: 050.686.354-99 - Membro;

III – TAMIRES ADIVIA SARAIVA AGUIAR - CPF: 078.381.914-73 – Membro.

Art. 2º - Compete à COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR a abertura, instrução e emissão de relatório final com proposta de decisão e indicação das possíveis sanções cabíveis ao caso apurado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:20F32E36

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

DISTRATANTE/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB; DISTRATANTE/ CONTRATADA: Vanessa Saraiva Cardoso (CPF nº 089.200.474-64); DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo DISTRATANTE/ CONTRATANTE e Vanessa Saraiva Cardoso - DISTRATANTE/ CONTRATADA.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:F0C9ABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 09 de fevereiro de 2022, edição 3044.

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

DEVE-SE LER:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRASecretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:29D0BF73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022**

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES, DOS REGISTROS DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, tendo em vista o disposto no art. 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho e 1993, resolve:Art. 1º - Instituir as diretrizes e procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas no âmbito dos registros de preços e das contratações realizadas pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**.Art. 2º - Sujeitam-se à disciplina fixada nesta Instrução Normativa as pessoas físicas e jurídicas subscritoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**.Art. 3º - Esta Instrução Normativa deverá ser expressamente indicada nos termos de contratos e nas Atas de Registro de Preços celebrados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis, tendo aplicabilidade sobre os procedimentos licitatórios realizados anteriormente a publicação desta Instrução Normativa.**DA AUTORIDADE COMPETENTE**Art. 4º - As sanções previstas nesta Instrução Normativa serão aplicadas pelo **Secretário Municipal de Administração e pela Prefeita Municipal, conforme o caso**, por meio de processo administrativo, assegurado o exercício pleno dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.Parágrafo único. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do **Secretário Municipal de Administração**, conforme previsão do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****DIRETRIZES**

Art. 5º - Na aplicação das sanções administrativas, serão observados:

- I - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II - a reincidência;
- III - a atuação do contratado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- V - o impacto do(s) fato(s) nos resultados do objeto contratado; e
- VI - a existência ou não de efetivo prejuízo à Administração.

DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 6º - Os contratados que não cumprirem as obrigações assumidas, observado o devido processo legal administrativo, estão sujeitos às seguintes sanções:

- I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

§1º - As sanções previstas neste artigo deverão ser formalizadas por meio de apostilamento, na forma do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º - A multa de mora, aplicada em caso de atraso na execução dos serviços poderá ser cumulada com quaisquer das demais sanções cabíveis.

§3º - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes, entre si.

DA ADVERTÊNCIAArt. 7º - A **Secretaria Municipal de Administração** das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.**DA MULTA**Art. 8º - A **Secretaria Municipal de Administração** aplicará a penalidade de multa quando do descumprimento de obrigações contratuais consideradas faltas médias e graves, assim entendidas aquelas que acarretam prejuízos moderados ou significativos para o serviço contratado, respectivamente, bem como decorrente da reiteração de faltas leves.Art. 9º - No caso de inexecução total do objeto contratual, a **Secretaria Municipal de Administração** poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estipulado para remuneração do contratado, salvo limites distintos especificados em contratos já celebrados.Art. 10 - No caso de inexecução parcial do objeto contratual, a **Secretaria Municipal de Administração** poderá aplicar multa de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor estipulado para remuneração do contratado, salvo limites distintos especificados em contratos já celebrados.

Parágrafo único. Considera-se inexecução parcial o inadimplemento de cláusula essencial do contrato que prejudique ou inviabilize a execução do objeto contratual nos prazos e nas condições contratuais.

Art. 11 - No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela **Secretaria Municipal de Administração**, poderão ser aplicadas as seguintes multas moratórias:

I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor estipulado para remuneração do contratado, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias de atraso; e

II - 0,2% (dois décimos por cento) até 10% (dez por cento) por dia sobre o valor estipulado para remuneração do contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias.

DA SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

Art. 12 - Aplica-se a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública quando caracterizadas as situações de inexecução total ou parcial em maior grau de reprovabilidade.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Art. 13 - Aplica-se a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando caracterizadas as situações de inexecução total ou parcial com elevado grau de lesividade e culpabilidade, em que tenha agido a contratada com dolo ou má-fé na execução contratual e intencionalmente tenha causado graves prejuízos à Administração ou aos administrados.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AOS REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Art. 14 - Os Promitente Contratados e Contratados, observado o devido processo legal administrativo, estão sujeitos à sanção de impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

- I – deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- II – não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- IV – ensejar o retardamento da execução do certame;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII – comportar-se de maneira inidônea; ou
- VIII – cometer fraude fiscal.

§1º - Considera-se **retardamento na execução do certame** qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

§2º - Considera-se **não manter a proposta** a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

§3º - Considera-se **falhar na execução contratual** o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

§4º - Considera-se **fraudar na execução contratual** a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

§5º - Considera-se **comportar-se de maneira inidônea** a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação falsa ou com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

Art. 15 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 16 - Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 17 - Apresentação de documentação falsa:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 18 - Ensejar o retardamento da execução do certame:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 19 - Não manter a proposta:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 4 (quatro) meses.

Art. 20 - Falhar na execução do contrato:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 21 - Fraudar na execução do contrato:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 22 - Comportar-se de modo inidôneo:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 23 - Cometer fraude fiscal:
Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** pelo período de 40 (quarenta) meses.

DA DOSIMETRIA DA PENA

Art. 24 - Serão utilizados os seguintes parâmetros/critérios para a dosimetria das penas:

- I - a gravidade da conduta em relação ao objeto licitado;
- II - o tempo que o contratado levou para reparar a obrigação;
- III - a reiteração da conduta faltosa;
- IV - os argumentos da defesa e as provas que a instruem; e
- V - se a infração atinge o objeto principal contratado ou alguma obrigação acessória menos importante.

DOS EFEITOS

Art. 25 - As sanções administrativas previstas nesta Instrução Normativa acarretarão os seguintes efeitos, segundo cada tipo específico de sanção:

I - Advertência: anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços; e

II - Multa: anotação no histórico cadastral da empresa, registro junto ao Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços, desconto no valor das parcelas devidas pelo contratado ou posterior recolhimento do valor da multa a crédito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, caso o valor do crédito junto à contratante não seja suficiente para se efetuar o pagamento da multa.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar: anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao de fornecedores e prestadores de serviços;

V – Impedimento de licitar e contratar: anotação no histórico cadastral da empresa e registro junto ao de fornecedores e prestadores de serviços.

DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 26 - O processo administrativo sancionador será aberto e instruído pela **Comissão de Processo Administrativo Sancionador**, em autos apartados aos de origem da contratação, com os seguintes documentos:

I - Notícia da infração contratual, com documentos correlatos e indicação do tipo de penalidade sugerida, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002;

II - Cópia do Edital/Termo de Referência/Projeto Básico;

III - Cópia do contrato ou, na sua falta, do instrumento congênere, Ata de Registro de Preços, dos termos aditivos e dos apostilamentos, se houver;

IV - Cópia da Nota Fiscal/Fatura, se houver;
V - Cópia da publicação da nomeação do responsável pela fiscalização/gestão do contrato ou pelo recebimento do objeto;

VI - Notificação do contratado/ promitente contratado para apresentação de defesa prévia;

VII - Comprovante de recebimento da notificação pelo contratado/ promitente contratado;

VIII - Defesa prévia do contratado/ promitente contratado, se houver; e

IX - Relatório final para aplicação da sanção administrativa.

Art. 27 - Instaurado o processo sancionador, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - A **Comissão de Processo Administrativo Sancionador** cientificará o contratado/ promitente contratado para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - A acusação de recebimento da cientificação pelo contratado/ promitente contratado deverá ser comprovado nos autos por meio de correspondência eletrônica (e-mail), aviso postal e/ou publicação por edital, nesta ordem de preferência.

III - O contratado/ promitente contratado poderá requerer, na defesa prévia, a produção de quaisquer provas admitidas em Direito.

IV - Recebida a defesa prévia, a **Comissão de Processo Administrativo Sancionador** decidirá motivadamente sobre eventuais requerimentos de produção de provas.

V - Finda a instrução, e havendo produção de provas, será aberto prazo de 10 (dez) dias para eventuais alegações finais do contratado/ promitente contratado.

VI - Decorrido o prazo de alegações finais, a **Comissão de Processo Administrativo Sancionador** elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, inclusive com indicação das possíveis sanções cabíveis ao caso, encaminhando o processo à **Secretaria Municipal de Administração**.

§1º - A **Secretaria Municipal de Administração** decidirá motivadamente o feito e providenciará a intimação do contratado/ promitente contratado acerca da decisão, garantindo o direito ao recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do contratado, dirigido a **Prefeita Municipal**.

§2º - Interposto o recurso administrativo a que se refere o §1º, a **Secretaria Municipal de Administração** manifestar-se-á sobre a reconsideração de sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, o encaminhará a **Prefeita Municipal** para fins de decisão final e respectiva publicação.

§3º - Em se tratando de decisão da **Prefeita Municipal** que aplique a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§4º - Decidido o recurso administrativo, o Gabinete da **Prefeita Municipal** providenciará a publicação da decisão final e, então, encaminhará os autos à **Secretaria Municipal de Administração**, para:

- Realizar o apostilamento ou a publicação na Imprensa Oficial do Município;
- Lançar a penalidade aplicada no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços; e
- Efetuar demais providências eventualmente determinadas na decisão.

§5º - Após os registros e a publicação da sanção, a **Secretaria Municipal de Administração** comunicará o contratado ou promitente contratado da decisão final do processo administrativo sancionador e, em se tratando de multa, encaminhará o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com o respectivo prazo para pagamento.

§6º - Em caso de aplicação de penalidade de multa, a cobrança do montante devido dar-se-á mediante desconto no valor das parcelas devidas ao Contratado/ Promitente Contratado, procedimento administrativo ou judicial de execução, respeitada esta.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - Aplicam-se ao processo sancionador previsto neste regulamento, as disposições contidas nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2020, bem como nas demais normas administrativas pertinentes e, subsidiariamente, nas normas de direito processual civil e penal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:9522B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação das contas do Cofinanciamento do Estado 2020/2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2022,

Considerando a Aprovação das contas do Cofinanciamento do Estado 2020/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **conta do Cofinanciamento do Estado 2020/2021**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de fevereiro de 2022

DANÚBIA DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:C92DC74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Reapropriação de Saldo dos Recursos Federais 2021

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas

atribuições conferidas pela Lei nº 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2022,

Considerando a Apreciação da Aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais 2021

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais 2021**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de fevereiro de 2022

DANÚBIA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida

Código Identificador:83C7F61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV Nº 251465120190001 e do Plano de Trabalho, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços socioassistenciais do município de São José do Brejo do Cruz – PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e que possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Programação nº 251465120190001 do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de São José do Brejo do Cruz, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar as unidades que ofertam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009);

Artigo 2º Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução de emenda parlamentar por meio Programação nº 251465120190001 no valor de R\$ 200.000,00;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DANÚBIA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida

Código Identificador:679A1C9A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES PRESENCIAIS A PARTIR DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO as disposições do art. 30, incisos I e VI, da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos, bem como o aprimoramento da capacidade operacional das unidades de ensino no território estadual no contexto de enfrentamento à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à educação;

CONSIDERANDO que no Município de São Sebastião do Umbuzeiro já se encontra em estágio avançado o processo de imunização ou vacinação completa dos profissionais da educação;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica permitido o retorno das aulas nas escolas da Rede Pública Municipal de maneira presencial, observando o distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre as carteiras das salas de aulas e a disponibilização de álcool 70% aos alunos, professores e demais funcionários.

§ 1º. Em todos os ambientes escolares, deverão ser observados os critérios de distanciamento entre os presentes de, no mínimo, 1,0m (um metro).

§ 2º. As aulas presenciais na Creche Municipal permanecerão suspensas, com previsão de retorno para início de março do corrente ano.

Art.2 º Fica os pais ou responsáveis pelas crianças/estudantes obrigados a informar imediatamente a unidade escolar caso o aluno venha apresentar sinais ou sintomas de Síndrome Gripal e/ou se tiveram contato com pessoas que testaram positivo para COVID -19, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:D5D3106C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2022

PORTARIA Nº. 015/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear, os Servidores abaixo, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Grande - PB:

Presidente: **MARY JANNE DE MOURA SUDARIO**
Membro: **ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA**
Membro: **JOSE ANDRESON FILHO**
Suplente: **JOSE GILIARDI DE ABREU**
Suplente: **MARIA DO SOCORRO PATRICIO DA SILVA**

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:958A09B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2022

PORTARIA Nº. 016/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados na modalidade Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com o a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial

JOSE ANDRESON FILHO

Suplente de pregoeiro
JOSE GILIARDI DE ABREU

Equipe de Apoio

MARY JANNE DE MOURA SUDARIO
ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA
JOSE GILIARDI DE ABREU
MARIA DO SOCORRO PATRICIO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande - PB, em 14 de Fevereiro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D28434FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
INCMVS1/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INCMVS001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTECIOSA E VOLUNTÁRIA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SYDCLEY BATISTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 38.500,00.**

Soledade - PB, 01 de Fevereiro de 2022

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:73E2EA47

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTECIOSA E VOLUNTÁRIA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INCMVS1/2022. DOTAÇÃO: 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº CMVS001/2022 - 01.02.22 - SYDCLEY BATISTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 38.500,00.

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:B9675796

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
INCMVS2/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INCMVS002/2022, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R\$ 38.500,00.**

Soledade - PB, 10 de Fevereiro de 2022

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:335EB875

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INCMVS2/2022. DOTAÇÃO: 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 Meses.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº CMVS002/2022 - 10.02.22 - MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R\$ 38.500,00.

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:A0CFDA68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00011/2021**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE BARROS OLIVEIRA,SN,CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAPA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 485.780,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4A4318DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00012/2021**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO SOUTO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - Valor: R\$ 1.500.669,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:EDA13AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00018/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:05284066

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 (SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8166917B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - R\$ 55.182,18; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 31.866,20; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 83.297,10; VALDENICE COSTA GUIMARAES - R\$ 64.524,00.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:641DB0C3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercial de Alimentos Wss Eireli - CNPJ 24.059.658/0001-37. J.t.a. Comercio de Artigos Descartaveis Ltda - ME - CNPJ 21.318.384/0001-65. Thaciana Maria Cavalcante Silva - CNPJ 20.614.515/0001-99. Valdenice Costa Guimarães - CNPJ 04.818.661/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 15 de Fevereiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1A2749B7**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO****AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, comunica aos licitantes e interessados, que os trabalhos do Pregão Presencial n.º 01/2022, que tem como objeto a **Aquisição Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB**, suspenso no dia 02 de fevereiro de 2022, serão reiniciados no dia 16/02/2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5ECB1E19**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 008/2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P**Vencedores:**

- GALVÃO MAGAZINE LTDA ME com o valor de R\$ 532.594,95 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 9, 11, 17, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 39, 48, 56, 61, 65, 66, 71, 76, 78, 79, 82, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 98, 104, 106, 109, 112, 113, 114, 116, 121, 123, 125, 127, 129, 130, 132, 135, 137, 140, 141, 143, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 157, 161, 162, 163, 174, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 186, 187, 188, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 221, 223, 227, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 254, 255, 256, 259, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 318, 320, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 345, 347, 348, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364;

- HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS com o valor de R\$ 189.079,18 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 31, 38, 40, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 63, 64, 69, 73, 75, 80, 84, 93, 99, 101, 103, 108, 110, 117, 122, 124, 126, 134, 136, 138, 139, 144, 156, 158, 159, 189, 222, 224, 225, 253, 263, 272, 273, 324, 359;

- NKS ATACADO E VAREJO ANTONIA SIDALMA DUARTE FERNANDES ME com o valor de R\$ 107.837,50 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 23, 25, 33, 36, 41, 42, 70, 119, 120, 164, 184, 275, 317;

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA com o valor de R\$ 164.884,12 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 10, 13, 21, 27, 29, 34, 35, 37, 43, 45, 49, 50, 54, 55, 58, 67, 68, 72, 74, 77, 81, 83, 88, 95, 97, 100, 102, 105, 107, 111, 115, 128, 131, 133, 145, 146, 150, 151, 155, 160, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 190, 198, 200, 209, 217, 219, 226, 228, 229, 237, 250, 251, 257, 258, 260, 271, 274, 289, 290, 293, 300, 314, 315, 319, 323, 328, 336, 339, 343, 344, 346, 349, 351, 352, 360;

Perfazendo o Valor Global de 994.395,75 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 14/02/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO**Prefeitura Municipal de Uirauna****PREGÃO 0008/2022****N.º. CONTRATO 00031/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P

Valor: R\$ 532.594,95 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022

Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO**Prefeitura Municipal de Uirauna****PREGÃO 0008/2022****N.º. CONTRATO 00032/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
 Contratado: NKS ATACADO E VAREJO ANTONIA SIDALMA DUARTE FERNANDES ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P
 Valor: R\$ 107.837,50 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022
 Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0008/2022

Nº. CONTRATO 00033/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
 Contratado: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P
 Valor: R\$ 164.884,12 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos)
 Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022
 Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0008/2022

Nº. CONTRATO 00034/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
 Contratado: HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, MATERIAL EDUCARTE E DIVERSOS PROGRAMAS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS P
 Valor: R\$ 189.079,18 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)
 Data do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022
 Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5D632A3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 673, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que na Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, §2º; 212 e em especial no artigo 227, determina-se prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.257, de 2016, que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu Art. 8º;

CONSIDERANDO as leis setoriais de saúde (n.º 8.080/90 – SUS), educação (n.º 9.294/96 – LDB), assistência social (n.º 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos Federais nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito ao direito às crianças, nos objetivos 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no objetivo 3, sobre saúde e bem-estar; no objetivo 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no objetivo 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e revisado e atualizado em 2020;

DECRETA:

Art. 1º Será elaborado o *Plano Municipal pela Primeira Infância* – PMPI do Município de Vieirópolis, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em consonância com o *Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022*.

§1º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º. São conteúdos prioritários do *Plano Municipal pela Primeira Infância*: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, e medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do *Plano Municipal pela Primeira Infância* de Vieirópolis, que será integrada por representantes de(o):

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Conselho Tutelar;
- c) Articuladora da Comissão Municipal do Selo UNICEF;
- d) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança e infraestrutura;
- e) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

- f) Procuradoria Jurídica do Município;
- g) Câmara Municipal de Vereadores;
- h) Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
- i) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
- j) Professores de alunos da Primeira Infância;
- l) Pais ou mães de crianças de 0 a 6 anos de idade.

§1º. Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º. Crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei n.º 13.257/2016, em seu Art. 4º, *caput* e parágrafo único.

§2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do *Plano Municipal pela Primeira Infância* e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário e Fóruns Temáticos.
 §2º. O PMPI de Veirópolis deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O *Plano Municipal pela Primeira Infância* de Veirópolis será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para sua aprovação.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:8541F13D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFESSOR DA EJA

EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público Professor da EJA da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, torna público **O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA P.O.	NOTA DA P.T.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
08	Naiara Andrade de Abreu	84	-	84	APROVADO
15	Emanuelle Silverio Augustinho	84	-	84	APROVADO
10	José Laercio Filho	80	1,0	81	APROVADO
23	Thatiane da Mota Nunes	80	-	80	APROVADO
16	Erika Andrade de Faria	72	1,0	73	APROVADO
04	Antônio Lisboa dos Santos	72	1,0	73	APROVADO
21	Maria de Fátima Almeida da Silva	68	4,5	72,5	APROVADO
14	Janaíza do Nascimento Paixão	72	-	72	CR
07	Aurilene Chaves da Silva	68	4,0	72	CR
12	Maria Alves Paulo	68	4,0	72	CR
19	Francisca Campos da Costa	68	4,0	72	CR
25	João Alexandre Silvério	68	2,0	70	CR
05	Cristiana Maria do Nascimento	68	1,0	69	CR
24	Maria Patrícia Farias dos Santos	64	4,5	68,5	CR
13	José Henrique Batista de Oliveira	68	-	68	CR
09	Naiane Andrade de Abreu	60	-	60	CR
20	Luana Alexandre Sousa	56	-	56	CR
06	Eliana Maria Ribeiro	48	4,0	52	CR
27	Izaac Bezerra Pinheiro	52	-	52	CR
22	Larissa da Mota Nunes	52	-	52	CR
17	Antonio Jocelio Ferreira	48	-	48	NÃO CLASSIFICADO
03	Maria Virilândia do Nascimento	36	1,0	37	NÃO CLASSIFICADO
01	Maria Marcia Luís	28	4,5	32,5	NÃO CLASSIFICADO
26	Maria de Fátima Pereira	32	-	32	NÃO CLASSIFICADO

Bernardino Batista/PB, 07 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:73767332

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADORA DE EDITAL

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL***(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2022)***EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º. 001/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, através de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, informa a **REPUBLIÇÃO DO EDITAL** de N.º. 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, de 04 de janeiro do ano de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, <http://www.diariomunicipal.com.br/famup>). Em virtude de alterações que se fizeram necessárias para maiores esclarecimentos e a correção de vícios.

Art. 1.º. Retificar a Função Temporária de **Enfermeiro Plantonista 24 horas** e carga horária que são estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

ONDE SE LÊ:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
11	Enfermeiro Plantão de 24 h – Sábados e Domingos	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro reserva	Nível Superior Graduação em Enfermagem	R\$ 230,00 por Plantão	Plantão de 24 Horas	Gratuita

LEIA – SE:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
11	Enfermeiro Plantão de 24 Horas	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro reserva	Nível Superior Graduação em Enfermagem	R\$ 230,00 por Plantão	Plantão de 24 Horas	Gratuita

Art. 2.º. Os demais itens deste edital permanecem inalterados, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:EB83F070

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLIÇÃO DECRETO NO 719/2022

Decreto nº 719/2022 02 de Fevereiro de 2022.

“Altera Anexo I do Decreto Nº 566/2017”.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado Anexo I do Decreto Nº 566/2017 de 01 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos servidores públicos: efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do Servidor(a):		Matrícula do Servidor:	
Lotação:		Cargo/Função:	
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	CBO+Cód. do cargo:	
End.:	Nº diárias:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fone: cel.:			
e-mail:			
Origem da viagem:	UF:	Destino da viagem:	UF:
Data da saída:	Hora da saída:	Data do retorno:	Hora do retorno:
Tipo de diárias: () Dentro do Estado () Fora do Estado () Internacional () Dentro do Município	Natureza da diária: () Diária Única () Capital - sem pernoite () Capital Federal - sem pernoite () Diária de Campo - sem pernoite () Deslocamento/ Afastamento Superior a 12h. () Outros: _____	() Capital - com pernoite () Capital Federal - com pernoite () Diária de Campo - com pernoite () Municípios Vizinhos - com pernoite () Outros : _____	
Tipo de Transporte: () Aérea () Terrestre Situação do Transporte : () Próprio () Contratado - Fretado () Passagem		Veículo /Órgão informar modelo e placa: Veículo /Próprio informar modelo e placa: Veículo /Contratado informar modelo e placa:	
Objetivo da viagem:			
Ato do Executivo Nº :	Data do Ato:	Nº do dispositivo legal de concessão de diária: Decreto Nº 566/2017 de 01/02/2017 e Decreto Nº 719/2022 de 02/02/2022	Nº do bilhete de passagem:
TERMO DE COMPROMISSO			Assinatura do Servidor
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Decreto Nº 566/2017 de 01 de Fevereiro de 2017 e Decreto Nº 719/2022 de 02 de fevereiro de 2022 devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.			

ANEXO I do Decreto nº 718/2022 - TABELA DE DIÁRIAS

Cargo/ FunçãoLOCALIDADES	DESLOCAMENTOS/ Valor em R\$			Deslocamentos/ Valor em U\$	
	Capital Federal e outros Estados de outras regiões	Capital Estado da Paraíba e Campina Grande	Cidades com distância superior a 100 km e inferior a 300 km	America do Sul e América Central. "valor em dólar americano US\$".	Europa e demais localidades no exterior. "valor em dólar americano US\$".
Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	US\$ 200,00	US\$ 300,00
Vice-prefeito					
Secretário Municipal	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	US\$ 160,00	US\$ 240,00
Procurador					
Chefe de Gabinete					
Adjuntos					
Assessores - Efetivos					
Designados					
Diretores - Comissionados					
Designados					
Cargos Comissionados	250,00	90,00	R\$ 50,00	US\$ 80,00	US\$ 120,00
Servidores Efetivos					
Conselheiros Municipais					

Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:00B193EA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA
VDX PARÁIBA